

Em 11/02/2020

Kamildo Ramos da Silva
KAMILDO RAMOS DA SILVA
Sec. de Administração
PORTARIA Nº 021/2017

LEI Nº 1.473.2020

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE O MÊS DE "MAIO AMARELO" PARA CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM DEFESA DA VIDA E DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Ouricuri a Ação de Conscientização e Educação em Defesa da Vida e da Segurança no Trânsito, denominada de "**MAIO AMARELO**", a ser comemorada anualmente durante o mês de maio, do dia 1º ao dia 31.

Parágrafo único. O símbolo da ação aludida no caput deste Artigo será "Um Laço" na Cor Amarela.

Art. 2º. – No Mês de "**MAIO AMARELO**" fica o Poder Público autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no trânsito, além de atividades e educativas e preventivas visando à defesa da vida e a participação da população num trânsito seguro e saudável.

[Handwritten signature]

Em 11/02/2020

Ramildo Ramos da Silva
RAMILDO RAMOS DA SILVA
Sec. de Administração
PORTARIA Nº 021/2017

Art. 3º. O mês de maio a ser comemorada anualmente a Campanha "MAIO AMARELO" passa integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Ouricuri.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Ouricuri – PE, em 11 de fevereiro de 2020.



FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito Municipal